

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA

A Coordenação de Extensão, da Faculdade Estácio - Castanhal comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes para atuação no Projeto **Tecnologia e Empreendedorismo na Escola - Estácio Castanhal**.

Atualmente a tecnologia se faz presente em praticamente todas as atividades do nosso cotidiano e das empresas, sendo assim o projeto Tecnologia e Empreendedorismo na Escola trabalhará com alunos do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas em conjunto com alunos da rede municipal de ensino (ensino médio) para desenvolver soluções tecnológicas (utilizando automação) para os problemas do dia a dia das pessoas e/ou das empresas. Essas soluções serão desenvolvidas através da visão empreendedora, ou seja, soluções que além dos seus benefícios sejam viáveis economicamente e que possam gerar negócios promissores. O projeto justifica-se principalmente por estimular os alunos a pensarem de maneira crítica e criativa e aplicarem seus conhecimentos obtidos dentro de sala de aula no desenvolvimento de soluções tecnológicas fomentando a inovação como mecanismo de transformação e geração de riqueza social.

Os alunos serão divididos em equipes e cada uma delas será responsável por criar alguma solução tecnológica para resolver problemas da comunidade, da escola ou alguma indústria. Os alunos do curso de Análise vão fornecer treinamento e conduzir as equipes. Serão apresentadas palestras sobre empreendedorismo com professores ou profissionais do mercado. Os professores do ensino médio também vão contribuir com assuntos relevantes de matemática, física e química para serem aplicados nos projetos e ao mesmo tempo poder demonstrar para os alunos a aplicação prática desses conceitos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador do Projeto Prof. Leonardo Lemos Ribeiro.

1.2 O discente selecionado para atuar no projeto não possuirá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade Estácio Castanhal, e sua participação voluntária dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a IES.

1.3 A carga horária será de 4 (horas) horas semanais.

2 – DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Serão abertas 10 (dez) vagas, destinadas aos alunos do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.2 Poderão participar da seleção os estudantes que atendam aos seguintes pré-requisitos:

2.2.1 Estar regularmente matriculado e comprovadamente frequentando o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.2.2 Estar adimplente junto a instituição Estácio – Castanhal.

2.2.3 Dedicar 4 h semanais para a execução das tarefas do projeto.

3 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Avaliação de rendimento acadêmico (frequência, pontualidade, média acadêmica) e Notas (AVs));

3.1.1 Qualquer um dos itens citados no item 3.1, que não for contemplado pelo discente, poderá ser submetido a uma avaliação do colegiado para análise e aprovação.

3.2 Entrevista a ser realizada na faculdade Estácio Castanhal pelo coordenador do projeto, em datas, horários e locais divulgados através de e-mail enviado aos inscritos, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e comparecimento nos locais de entrevista.

3.3 Os resultados do processo seletivo serão divulgados pela Coordenação da Extensão nos murais de sala de aula e através do e-mail dos envolvidos no projeto.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 15 a 28/02/2019, onde o(a) estudante candidato (a) deverá preencher um FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/yj6kajyA9B1ymaz62> , dentro do período estabelecido. Não serão aceitas inscrições posteriores a este período.

5 – DA VIGÊNCIA

5.1 Os discentes selecionados atuarão no Projeto por um período de 12 (doze) meses, desde que o discente ainda não tenha concluído seu curso de graduação.

5.2 A participação do discente no poderá ser interrompida:

a) automaticamente, ao término da vigência (12 meses).

b) a qualquer tempo desde que recomendado pela Gestão Acadêmica ou pelo Colegiado dos Cursos envolvidos.

c) a pedido do discente, com no mínimo, 20 dias de antecedência;

d) pela interrupção de vínculo com o curso na Estácio Castanhal.

e) por conduta incompatível com a exigida pelo projeto.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica estabelecida à Estácio Castanhal a propriedade intelectual dos produtos vinculados ao projeto, em regime de parceira com as instituições contratantes. Caso o produto venha a ser comercializado, será feito um acordo de co-participação com os discentes envolvidos, resguardados um percentual a ser definido em cada ação, como forma de estímulo à continuidade do trabalho.

6.2. Ao final do período de atuação, o(a) discente receberá da coordenação de extensão uma DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO descrevendo a quantidade de horas de atividades complementares, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo discente.

Castanhal, 15 de fevereiro de 2019.



Prof. Leonardo Lemos Ribeiro
Coordenador do Projeto